



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 224, DE 29 DE JULHO DE 2019.

NF nº 1.33.008.000133/2019-28

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República subscritor, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#), e:

- a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#);
- b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da [Lei Complementar nº 75/1993](#);
- c) considerando que o objeto da presente investigação se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- d) considerando o disposto [na Resolução CNMP nº 23/2007](#) e na [Resolução CSMPE nº 87/2007](#); e
- e) considerando os elementos constantes nos autos da Notícia de Fato nº 1.33.008.000133/2019-28;

Resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto, nos termos do art. 4º da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

REPRESENTANTE: Leonardo Benassi de Borda

POSSÍVEL RESPONSÁVEL: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)

OBJETO: Regularização/fiscalização pelo Mapa da comercialização e uso de antibióticos, especialmente em relação a rotulagem dos produtos a venda online e a retenção da prescrição dos mesmos para uso veterinário.

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jul. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 135.](#)

